## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

## CHEFIA DE GABINETE DECRETO Nº 008/2020 – GPMU, DE 03 DE MARÇO DE 2020

DECRETO Nº 008/2020 – GPMU, DE 03 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE OS PRAZOS PARA PAGAMENTO DE IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 98, Inciso I, Alínea "a" da Lei Orgânica do Município.

## DECRETA

- **Art. 1º.** Fica determinado o prazo para pagamento de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), referente ao exercício de 2020 até o dia 20/05/2020.
- **Art. 2°.** Os contribuintes que optarem pelo pagamento do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), referente ao exercício de 2020, em **Conta Única** até o dia 20/05/2020, beneficiará de desconto de 10%(Dez por cento), nos termos do Art. 22, da Lei Complementar n° 002, de 30 de Dezembro de 2014, Código Tributário Municipal.
- **Art. 3º.** Os contribuintes que optarem pelo parcelamento de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), referente ao exercício de 2020, poderão realizar em até 4 (quatro) parcelas da seguinte forma:
- 1º Parcela com Vencimento em...... 20/05/2020.
- 2º Parcela com Vencimento em......... 20/06/2020.
- 3º Parcela com Vencimento em...... 20/07/2020.
- 4º Parcela com Vencimento em....... 20/08/2020.
- **Art. 4.** Ficam autorizadas as instituições financeiras a receberem as guias de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), que foram emitidas e distribuídas.
- **Art. 5.** Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

Upanema/RN, em 03 de Março de 2020.

## LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

**Publicado por:** Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:79C77322

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado

do Rio Grande do Norte no dia 12/03/2020. Edição 2229 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/